



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9300 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL PROEC 04/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FACU (FEIRA AGROECOLÓGICA E CULTURAL DA UNIFAL-MG)

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio dos projetos de extensão “NETASA (Núcleo de Estudos Trabalho, Agroecologia e Soberania Alimentar)” e “Escola da Natureza” (registrados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura), torna público, para conhecimento geral, que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o processo de seleção e credenciamento dos(as) agricultores(as) agroecológicos(as) e/ou com produção orgânica, interessados(as) em participar da FACU (Feira Agroecológica e Cultural da UNIFAL-MG), a ser realizada nas instalações do campus Sede e do campus Varginha-MG da Universidade Federal de Alfenas, nos termos que se seguem.

1. DO OBJETIVO E ESPECIFICAÇÕES:

O presente edital tem por objetivo selecionar agricultores (as), famílias agricultoras agroecológicas, em transição agroecológica ou com certificação orgânica, interessados na permissão de uso, não oneroso, de espaço nas instalações da UNIFAL-MG, campus Sede e campus Varginha-MG, para expor e comercializar seus produtos *in natura*, tradicionais, artesanais e/ou manufaturados/beneficiados (*por exemplo, produtos agroindustrializados como café, suco, arroz, e produtos confeccionados, como bonés, camisetas, bandeiras, bolsas, etc.*); que se relacionem com a identidade e cultura tradicional ou de agricultores familiares camponeses a preços acessíveis na FACU (Feira Agroecológica e Cultural da UNIFAL-MG).

2. DA JUSTIFICATIVA:

A FACU é uma iniciativa do Projeto de Extensão “NETASA (Núcleo de Estudos Trabalho, Agroecologia e Soberania Alimentar)”, apoiada a partir de 2023 também pelo Projeto de Extensão “Escola da Natureza”, realizada por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e visa a promoção e o fomento de políticas de Reforma Agrária, Desenvolvimento Rural, Soberania Alimentar, Segurança Nutricional e Agroecologia no município de Alfenas, no município de Varginha e em toda região do Sul e Sudoeste de Minas Gerais.

Por meio de ações de extensão e comunicação entre Universidade e Comunidade, a FACU representa uma oportunidade de construção coletiva de saberes agroecológicos a partir da troca de conhecimentos entre Universidade, agricultores (as) e comunidade de modo geral, bem como uma forma de incentivo e apoio ao PL Nº 6.670/2016 que institui o PNARA (Política Nacional de Redução de Agrotóxicos), aprovado nas comissões especiais do Congresso em dezembro de 2018. Trata-se ainda, de um apoio e incentivo para que o sul de Minas Gerais se transforme em território livre de agrotóxicos, contribuindo com as atividades do Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, instituído pela Lei Estadual nº. 23.939, de 23 de setembro de 2021.

Nesse sentido, a feira também pode se constituir num espaço de sociabilidade e formação de estudantes de graduação e pós-graduação, professores, técnicos administrativos e agricultores em geral, ou seja, um encontro entre produtores e consumidores a partir do qual se busca garantir a soberania e segurança alimentar e nutricional dos povos do campo e da cidade. Em suma, a FACU representa o compromisso da Universidade Federal de Alfenas com o fomento à produção de alimentos livres de agrotóxicos, bem como o desenvolvimento socioambiental de comunidades tradicionais, acampamentos, assentamentos rurais, agricultura familiar e camponesa, incentivando – via ensino, pesquisa e extensão – a transição agroecológica e o desenvolvimento sustentável regional.

3. DA ABRANGÊNCIA E DAS VAGAS

3.1. Poderão participar do processo seletivo e credenciamento grupos de agricultores(as) agroecológicos(as), associações de produtores agroecológicos e cooperativas de produtores agroecológicos ou em transição agroecológica cujas propriedades estejam situadas no município de Alfenas, no município de Varginha e na região Sul e Sudoeste de Minas Gerais.

3.2. Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para feirantes em Alfenas e 15 (quinze) vagas para feirantes em Varginha, com o máximo de 3 (três) barracas por feirante, a serem definidas pela equipe organizadora e pela Pró-Reitoria de Administração, conforme espaço físico disponível.

3.3. No caso de desistência de feirante e/ou necessidade de substituição, por quaisquer motivos, ou pela necessidade de expansão, em razão do aumento da demanda de consumo, poderão ser chamados(as) outros(as) feirantes conforme ordem de classificação

4. DA APTIDÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Estão aptos a participar do processo de seleção da FACU (Feira Agroecológica e Cultural da UNIFAL), os agricultores e agricultoras que atendem aos seguintes requisitos:

I – produzir de acordo com os princípios da Agroecologia e comercializar produtos oriundos de sua propriedade rural *in natura* ou produtos tradicionais, artesanais e/ou manufaturados/beneficiados (*por exemplo, produtos agroindustrializados como café, suco, arroz, e produtos confeccionados, como bonés, camisetas, bandeiras, bolsas, etc.*) que se relacionem com a identidade e cultura tradicional ou de agricultores familiares camponeses;

II – agricultores e agricultoras, organizados ou não em associações de produtores, cooperativas, sindicatos e redes de produção agroecológica;

III – agricultores e agricultoras que estejam em transição agroecológica e produzindo segundo os princípios da agroecologia há pelo menos 1 (um) ano.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os(as) interessados(as) em participar da FACU deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição, conforme modelo em anexo **(Anexo 1)**, impresso, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua leitura e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo(a) feirante interessado(a) ou pelo representante oficial, no caso de grupos e coletivos agroecológicos.

5.2. A ficha de inscrição deve vir acompanhada dos seguintes documentos:

I – cópia simples do comprovante de residência (conta de água ou luz);

II – termo de compromisso e responsabilidade preenchido e assinado, conforme modelo em anexo **(Anexo 2)**;

III – cópia da inscrição do CNPJ, ou do Cartão de Produtor Rural, ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), ou do CPF;

IV – cópia do RG e do CPF;

V – declaração, do(a) próprio(a) interessado(a), quanto ao manejo agroecológico na propriedade, citando as práticas agroecológicas adotadas, conforme modelo em anexo **(Anexo 3)**;

VI – cópia simples de certificação orgânica ou reconhecimento oficial emitido por órgão competente, caso seja produtor(a) orgânico;

VII – carta de confirmação quanto à participação formal em organizações sociais, grupos de produtores, associações de produtores, cooperativas, sindicatos ou rede de produção agroecológica emitida pelas mesmas.

5.3. A ficha de inscrição e os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, **na secretaria da PROEC (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura) em Alfenas ou no Protocolo do campus de Varginha** (prédio B, sala B-113), de segunda a sexta, das **8h às 16h**, conforme o período de inscrição, estabelecido no cronograma deste edital.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A ficha de inscrição e a documentação apresentada serão analisadas pela equipe organizadora da FACU, composta por 3 (três) membros dos projetos de extensão envolvidos, que concluirá pelo deferimento (ou não) dos requerimentos para participar da feira. A apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta, ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital, implicará na desclassificação do agricultor(a) interessado(a), não cabendo recurso.

6.2. Os agricultores e agricultoras serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação máxima obtida na análise dos seguintes critérios:

I – ser assentado da reforma agrária, membro de comunidades tradicionais, indígenas ou quilombolas. **Valor da pontuação: 10.0;**

II – possuir certificação de produção orgânica e/ou agroecológica. **Valor da pontuação: 10.0;**

III – tempo de experiência agroecológica. **Valor da pontuação: 10.0;**

IV – Ser associado/cooperado. **Valor da pontuação: 7.0;**

V – inclusão de grupos de mulheres e jovens na produção e/ou comercialização. **Valor da pontuação: 8.0;**

VI – possuir e apresentar o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF). **Valor da pontuação: 5.0.**

6.3. Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, considerando que a pontuação máxima (50 pontos) equivale ao total de 100%.

6.4. Em caso de empate entre os candidatos interessados, serão priorizados os agricultores e agricultoras que participam de alguma associação/cooperativa com o maior número de associados/cooperados.

6.5. A comissão organizadora se reserva ao direito de aumentar o número de aprovados para além do especificado no presente edital, desde que se enquadrem nos pré-requisitos anteriormente apresentados (nos itens 4 e 5).

7. DAS RESPONSABILIDADES DO FEIRANTE HABILITADO E DA UNIFAL-MG NA PARTICIPAÇÃO DA FEIRA

7.1. É de inteira responsabilidade do(a) feirante:

I – realizar a feira nos dias e horários acordados com a equipe organizadora e designados no termo de compromisso e responsabilidade;

II – realizar a feira, quando solicitada e em acordo com suas possibilidades materiais, em eventos institucionais da UNIFAL-MG;

III – arcar com as próprias despesas com traslados e alimentação, para realizar a feira;

IV – zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo e organizado, antes e depois da feira, acondicionando em recipientes apropriados o lixo orgânico e resíduo reciclável produzido;

V – zelar pela estrutura da feira, como barracas, tendas, mesas, bancos ou cadeiras;

VI – estar munido dos documentos necessários à sua identificação, durante o período de comercialização;

VII – permanecer em seu módulo de vendas durante todo o período de comercialização;

VIII – manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário, dos equipamentos e utensílios, respeitando a legislação pertinente;

IX – responder, perante a equipe organizadora da FACU e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, pelos atos praticados por seus prepostos e auxiliares quanto à inobservância das obrigações.

7.2. São compromissos da UNIFAL-MG, campus sede e campus Varginha, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e de Administração:

I – disponibilizar o espaço e infraestrutura necessária para os agricultores e agricultoras contempladas montarem suas barracas, tendas, mesas, ou estandes, bem como o fornecimento de energia elétrica e água no local da feira;

II – publicar os termos de acordo a serem firmados com os agricultores e agricultores participantes;

III – fiscalizar o fiel cumprimento dos acordos firmados;

IV – promover e divulgar a realização da FACU em seu site e junto à comunidade acadêmica e comunidade externa;

V – fomentar e desenvolver atividades de extensão e de cultura junto à FACU, visando a construção de espaços formativos e interativos de combate ao uso de agrotóxicos e promoção da agroecologia.

8. DO CRONOGRAMA:

8.1. Lançamento do Edital: **03 de fevereiro de 2025**.

8.2. As inscrições estarão abertas no período de **03 de fevereiro a 03 de março de 2025**;

8.3. A inscrição deverá ser feita pelo/a candidato/a por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega de toda documentação e anexos, conforme **item 5** deste edital, **na secretaria da PROEC**, no campus sede, em **Alfenas-MG** ou no **Protocolo do campus Varginha** (prédio B, sala B-113); Ou enviada por **e-mail**, com Formulário de inscrição e toda a documentação preenchida em anexo, no formato pdf, para o seguinte endereço: netasa.unifal@gmail.com

8.4. A seleção dos candidatos ocorrerá no dia **06 de março de 2025**.

8.5. Divulgação do Resultado Parcial da Seleção, dia **07 de março de 2025**;

8.6. **10 de março a 12 de março de 2025** – Prazo para protocolizar na secretaria da PROEC, campus sede, em Alfenas-MG, ou no Protocolo do campus Varginha, recurso contra o resultado parcial;

8.7. **13 de março de 2025** – Divulgação do Resultado Final.

Alfenas, 29 de Janeiro de 2025.
Colegiado de Extensão e Cultura
Gerência de Programas e Projetos
Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Assinado eletronicamente

JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO

Pró-reitor de Extensão e Cultura

ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS

Coordenador do projeto NETASA

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)

1. NOME/RAZÃO

SOCIAL: _____

2. ENDEREÇO: _____

3. TELEFONE:

Fixo: _____

Celular: _____

4. E-MAIL: _____

5. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):

Nome: _____

Documento de Identificação: _____

Nome: _____

Documento de Identificação: _____

6. PRODUTOS IN NATURA a serem comercializados:

7. PRODUTOS TRADICIONAIS, ARTESANAIS, PROCESSADOS E MANUFATURADOS/BENEFICIADOS a serem comercializados:

8. FAZ USO DE AGROTÓXICOS NA ÁREA EM QUE CULTIVA OS PRODUTOS OFERTADOS?

() SIM () NÃO

9. NÚMERO DE PESSOAS TRABALHANDO NA PROPRIEDADE:

Quantas são da família? _____

Quantas são Mulheres? _____

Quantas são jovens? _____

10. PARTICIPA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS?

() SIM () NÃO

De _____ quais? _____ (Associações, _____ Sindicato, _____ Cooperativa, _____ Grupos, _____ Coletivos, etc: _____)

11. PARTICIPA DE ALGUMA FEIRA ATUALMENTE?

() SIM () NÃO

Qual(is)? _____

12. POSSUI ALGUMA CERTIFICAÇÃO DE PRODUÇÃO ORGÂNICA?

() SIM () NÃO

Qual? _____

13. POSSUI INTERESSE EM PARTICIPAR DA FEIRA ONDE?

() Alfenas () Varginha () Alfenas e Varginha

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. E por ser verdade, firmo e assino a presente declaração.

_____-MG, ____/____/2025

Assinatura do Responsável

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Em razão ao chamamento público para Feira Agroecológica e Cultural da Unifal-MG, a associação/cooperativa/grupo/coletivo/agricultor(a) _____ inscrita no CNPJ/DAP/Produtor Rural/CPF sob o número _____, DECLARA, para os devidos fins, que detém a estrutura necessária para atender a demanda durante a realização da FACU que acontecerá periodicamente, entre setembro e dezembro de 2025 – com pausa no recesso acadêmico, em horário a ser definido, responsabilizando integralmente pela comercialização de alimentos agroecológicos, produtos artesanais e processados, nos termos do Regulamento e da legislação aplicável.

Alfenas-MG: ____/____/2025

Assinatura do Responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MANEJO E PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA

CESSÃO DE USO DE ESPAÇO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)

Eu, _____,

agricultor(a), portador(a) da DAP/CNPJ/Produtor rural/CPF nº _____, DECLARO, para fins de inscrição no Edital de Chamamento Público para a FACU (Feira Agroecológica e Cultural da Unifal-MG), que as áreas de produção dos produtos ofertados são manejadas sob os princípios fundamentais da agroecologia, adotando as seguintes práticas (assinalar com X as práticas que fazem parte do manejo agroecológico);

- ☐ Diminuição do uso de agrotóxicos;
- ☐ Conservação no preparo do solo e plantio
- ☐ Manejo de plantas espontâneas;
- ☐ Diminuição do uso de adubos químicos;
- ☐ Rotação de cultura;
- ☐ Controle Biológico;
- ☐ Adubação orgânica;
- ☐ Caldas para controle de pragas e doenças;
- ☐ Compostagem e biofertilizante;
- ☐ Diversificação de culturas
- ☐ Integração dos componentes animal/cultivos agrícolas e florestais
- ☐ Outras práticas realizadas no manejo e produção agroecológica: Quais:

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações que apresenta nesta declaração são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época. E por ser verdade, firmo e assino a presente declaração.

Alfenas-MG: ____/____/ 2025

Assinatura do Responsável



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 29/01/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pereira Santos, Professor do Magistério Superior**, em 29/01/2025, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437680** e o código CRC **5BCBA12B**.